



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 341/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.939,60 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

<b>AUTUAÇÃO</b>
07 de novembro de 2024

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9F93-D522-3248-6A81> e informe o código 9F93-D522-3248-6A81





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 341/2024**

Tangará da Serra/MT, 07 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.939,60 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequação de recursos aquisição de equipamentos que serão utilizados para atender necessidades das Unidades de Saúde da Família, em especial a necessidade urgente de melhoria na capacidade de esterilização de materiais, com a aquisição de Autoclaves.

Com a crescente demanda de pacientes nas UBS, os atuais equipamentos de esterilização têm se mostrado insuficientes para atender o volume necessário de materiais médicos, o que compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. A falta de capacidade de esterilização adequada pode acarretar atrasos nos atendimentos, riscos de contaminação cruzada e possíveis complicações para os usuários, colocando em risco a saúde pública.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, visto que, sem essa medida, haverá perda de eficácia na prestação dos serviços de saúde, comprometendo o atendimento da população e expondo a saúde dos cidadãos a riscos evitáveis.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 341, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.939,60 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 31.361.379,50

Para:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 31.406.319,10

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 44.939,60 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção Da Atenção Primária em Saúde	2304			44.939,60
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001002000	44.939,60
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>44.939,60</b>

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9F93-D522-3248-6A81> e informe o código 9F93-D522-3248-6A81





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção Da Atenção Primária em Saúde	2304			44.939,60
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001002000	44.939,60
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>44.939,60</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa readequação de recursos aquisição de equipamentos que serão utilizados para atender necessidades das Unidades de Saúde da Família.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 07 de novembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página5

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 341/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa readequação de recursos aquisição de equipamentos que serão utilizados para atender necessidades das Unidades de Saúde da Família, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 07 de novembro de 2024.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Nº 056/SAUDE/2024  
DATA: 06/11/2024  
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Especificação: ( X ) SUPLEMENTAR ( ) ESPECIAL

Justificativa da suplementação: Os recursos serão utilizados para aquisição de equipamentos para atender necessidades das Unidades de Saúde da Família.

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	equipes de atenção primária mantidas	UN.	23	23	
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/Detailham ento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	3.1.500.1002000-030.000	3.710,24	48.649,84	44.939,60

Total da Suplementação

Justificativa da Redução: Tal redução da Atenção primária em saúde, tendo em vista que os recursos não serão utilizados.

<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	equipes de atenção primária mantidas	un.	23	23	
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/Detailham ento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	3.1.500.1002000-030.000	574.700,00	538.460,40	36.239,60
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	3.1.500.1002000-030.000	206.000,00	197.300,00	8.700,00
<b>Total da Redução</b>						<b>44.939,60</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

<b>Proj/Ativ.</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Obs.</b>
2304	23	23	

Tangará da Serra, 06 de Novembro de 2024.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 08/11/2024 13:50

Ficha Nº : 1002052      020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2304 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES      Dotação Atual:              574.700,00  
Fonte de Recurso: 3 1 500      Código de Aplicação: 030 -000      Saldo Atual:              **90.515,00**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1002052	25156	07/11/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO Nº 341/2024.	36.239,60	0,00	0,00	0,00	36.239,60
				<b>36.239,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.239,60</b>
				Previsão de Saldo com reserva:				<b>54.275,40</b>

Ficha Nº : 1002055      020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2304 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      Dotação Atual:              206.000,00  
Fonte de Recurso: 3 1 500      Código de Aplicação: 030 -000      Saldo Atual:              **8.713,10**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1002055	25157	07/11/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO Nº 341/2024.	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
				<b>8.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.700,00</b>
				Previsão de Saldo com reserva:				<b>13,10</b>

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9F93-D522-3248-6A81> e informe o código 3324







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 07/11/2024

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59	
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59	
<b>Função</b>	10	Saúde	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59	
<b>SubFunção</b>	301	Atenção Básica	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59	
<b>Programa</b>	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59	
<b>Proj.Atividade</b>	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59	
2445	3.3.90.39.00	-3.1.621.00060C-030011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	80.000,00	80.000,00	38.778,70	38.778,70	37.302,86	37.302,86	37.302,86	37.302,86	1.475,84	41.221,30
2712	3.3.90.47.00	-3.1.500.10020C-030000	PESSOA JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	1.249,44	1.249,44	1.249,44	1.249,44	1.249,44	1.249,44	0,00	750,56
2718	3.1.90.11.00	-3.2.605.00000C-030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	66.590,61	50.215,49	50.215,49	50.215,49	50.215,49	50.215,49	50.215,49	0,00	16.375,12
2719	3.1.90.04.00	-3.2.605.00000C-030000	PESSOAL CIVIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	60.133,98	59.245,47	59.245,47	59.245,47	59.245,47	59.245,47	59.245,47	0,00	888,51
2734	3.1.90.07.00	-3.1.500.10020C-030000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	10.000,00	6.408,82	6.408,82	6.408,82	6.408,82	5.732,79	5.732,79	676,03	3.591,18
2762	3.1.90.11.00	-3.1.605.00000C-030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	249.846,80	238.939,23	238.939,23	238.939,23	238.939,23	238.939,23	238.939,23	0,00	10.907,57
2763	3.1.90.04.00	-3.1.605.00000C-030000	PESSOAL CIVIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	189.053,16	156.126,16	156.126,16	156.126,16	156.126,16	156.126,16	156.126,16	0,00	32.927,00
2801	4.4.90.51.00	-3.2.502.10020C-030000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	190.217,41	190.217,41	190.217,41	188.850,64	188.850,64	188.850,64	188.850,64	1.366,77	0,00
2802	4.4.90.52.00	-3.2.502.10020C-030000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	353.954,26	332.154,40	332.154,40	284.087,80	284.087,80	284.087,80	284.087,80	48.066,60	21.799,86
2803	3.3.90.30.00	-3.2.600.00060C-030093	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	42.140,60	4.636,20	4.636,20	4.636,20	4.636,20	4.636,20	4.636,20	0,00	37.504,40
2856	4.4.90.51.00	-3.1.500.10020C-030000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	213.336,01	12.760,62	12.760,62	0,00	0,00	0,00	0,00	12.760,62	200.575,39
2862	4.4.90.51.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	36.663,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.663,99
2863	4.4.90.51.00	-3.2.502.10020C-030000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	281.003,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.003,65
2864	3.3.90.39.00	-3.2.502.10020C-030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	23.803,57	23.803,57	23.803,57	0,00	0,00	0,00	0,00	23.803,57	0,00
2870	3.1.90.04.00	-3.2.600.00060C-030010	PESSOA JURÍDICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	413.376,83	368.931,26	368.931,26	368.931,26	368.931,26	368.931,26	368.931,26	0,00	44.445,57
2871	3.1.90.13.00	-3.2.600.00060C-030010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	68.944,00	61.347,79	61.347,79	61.347,79	61.347,79	58.988,07	58.988,07	2.359,72	7.596,21
2872	3.1.90.11.00	-3.2.604.00060C-030012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	431.596,31	423.952,68	423.952,68	423.952,68	423.952,68	423.952,68	423.952,68	0,00	7.643,63
2873	3.1.91.13.00	-3.2.604.00060C-030012	PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	58.032,00	53.734,26	53.734,26	53.734,26	53.734,26	53.205,67	53.205,67	528,59	4.297,74
2874	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030087	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	143.780,00	113.088,11	113.088,11	113.088,11	113.088,11	113.088,11	113.088,11	0,00	30.691,89
2875	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030087	PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	10.000,00	5.207,82	5.207,82	5.207,82	5.207,82	3.965,17	3.965,17	1.242,65	4.792,18
2876	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030089	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	136.100,00	135.056,04	135.056,04	135.056,04	135.056,04	135.056,04	135.056,04	0,00	1.043,96
2877	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030089	PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	19.900,00	18.944,37	18.944,37	18.944,37	18.944,37	18.690,61	18.690,61	253,76	955,63
2878	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030094	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	89.500,00	80.163,21	80.163,21	80.163,21	80.163,21	80.163,21	80.163,21	0,00	9.336,79
2879	3.1.91.13.00	-	PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	15.000,00	10.635,28	10.635,28	10.635,28	10.635,28	9.978,90	9.978,90	656,38	4.364,72





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 07/11/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59	
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59	
<b>Função</b>	10	Saúde	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59	
<b>SubFunção</b>	301	Atenção Básica	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59	
<b>Programa</b>	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59	
<b>Proj.Atividade</b>	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59	
	-3.2.602.00080C	030094											
2880	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FID PESSOAL CIVIL	0,00	268.569,60	253.769,54	253.769,54	253.769,54	253.769,54	253.769,54	0,00	14.800,06	
2881	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	34.000,00	31.324,51	31.324,51	31.324,51	31.324,51	30.474,64	849,87	2.675,49	
2882	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FID PESSOAL CIVIL	0,00	97.665,58	75.813,93	75.813,93	75.813,93	75.813,93	75.813,93	0,00	21.851,65	
2883	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	15.500,00	10.342,90	10.342,90	10.342,90	10.342,90	8.806,40	8.806,40	1.536,50	5.157,10
2999	3.3.90.39.00	-3.2.600.00060C-030008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	80.966,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.966,32	
3000	3.3.90.30.00	-3.2.621.00060C-030010	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	71.957,06	71.862,62	71.862,62	50.172,52	50.172,52	50.172,52	21.690,10	94,44	
3001	3.3.90.30.00	-3.2.600.00060C-030011	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	245.004,48	245.001,80	245.001,80	232.129,20	232.129,20	232.129,20	12.872,60	2,68	
3002	3.3.90.39.00	-3.2.621.00060C-030011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	25.256,62	14.437,50	14.437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14.437,50	10.819,12
3003	3.3.90.39.00	-3.2.600.00060C-030060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	7.797,38	7.797,38	7.797,38	0,00	0,00	0,00	0,00	7.797,38	0,00
3004	3.3.90.30.00	-3.2.604.00060C-030012	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.000,00	16.266,00	16.266,00	11.771,00	11.771,00	11.771,00	4.495,00	13.734,00	
3005	3.3.90.39.00	-3.2.621.00060C-030012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	18.040,63	84,90	84,90	84,90	84,90	84,90	84,90	0,00	17.955,73
3160	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.000,00	7.995,80	7.995,80	7.995,80	7.995,80	7.995,80	0,00	4,20	
3170	3.3.50.43.00	-1.1.500.00000C-000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	6.560,62	6.560,62	6.560,62	6.560,62	6.560,62	6.560,62	0,00	0,00	
3171	3.3.50.43.00	-3.1.500.10020C-030000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	73.439,38	73.439,38	73.439,38	73.439,38	73.439,38	73.439,38	0,00	0,00	
3196	3.3.90.39.00	-3.2.621.00060C-030010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	500,00	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	0,00	402,80	
3237	4.4.90.52.00	-1.2.500.00000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	378.356,70	376.292,90	376.292,90	126.259,90	126.259,90	126.259,90	250.033,00	2.063,80	
3239	3.3.90.39.00	-3.1.600.31100C-030008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	2.385.000,00	1.087.053,03	1.087.053,03	245.025,79	245.025,79	245.025,79	245.025,79	842.027,24	1.297.946,97
3240	3.3.90.30.00	-3.1.600.31100C-030008	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.100.000,00	279.079,51	279.079,51	92.718,89	92.718,89	91.270,89	187.808,62	820.920,49	
3352	3.3.90.36.00	-3.2.621.00060C-030010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3373	3.3.90.39.00	-3.1.600.00060C-030011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	68.000,00	67.497,50	67.497,50	0,00	0,00	0,00	0,00	67.497,50	502,50
3374	3.3.90.40.00	-3.1.600.31100C-030008	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	15.000,00	9.142,50	9.142,50	0,00	0,00	0,00	0,00	9.142,50	5.857,50
3392	4.4.90.93.00	-1.1.500.00000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	
3393	4.4.90.93.00	-1.2.711.00000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 07/11/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
<b>Função</b>	10	Saúde	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
<b>SubFunção</b>	301	Atenção Básica	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
<b>Programa</b>	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
<b>Proj.Atividade</b>	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
3394	4.4.90.93.00	-1.2.500.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1002051	4.4.90.52.00	-3.1.500.100200-030000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.710,24	3.710,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710,24
1002052	3.3.90.93.00	-3.1.500.100200-030000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600.000,00	574.700,00	484.185,00	484.185,00	367.340,00	367.340,00	359.690,00	359.690,00	124.495,00	90.515,00
1002053	3.1.90.08.00	-3.1.500.100200-030000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	220,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00
1002055	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	300.000,00	206.000,00	197.286,90	197.286,90	128.365,96	128.365,96	127.807,24	127.807,24	69.479,66	8.713,10
1002056	3.3.90.33.00	-3.1.500.100200-030000 PESSOA JURÍDICA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	45.300,00	45.253,40	45.253,40	29.185,08	29.185,08	29.185,08	29.185,08	16.068,32	46,60
1002057	3.3.90.30.00	-3.1.500.100200-030000 MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00	545.000,00	544.579,20	544.579,20	320.742,43	320.742,43	317.749,58	317.749,58	226.829,62	420,80
1002058	3.3.90.14.00	-3.1.500.100200-030000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	25.000,00	21.475,00	21.475,00	21.475,00	21.475,00	21.325,00	21.325,00	150,00	3.525,00
1002059	3.1.90.94.00	-3.1.500.100200-030000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250.000,00	323.000,00	316.380,28	316.380,28	316.380,28	316.380,28	316.380,28	316.380,28	0,00	6.619,72
1002060	3.1.90.04.00	-3.1.500.100200-030000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	717.810,80	767.810,80	607.317,68	607.317,68	607.317,68	607.317,68	607.317,68	607.317,68	0,00	160.493,12
1002061	3.1.90.13.00	-3.1.500.100200-030000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	264.926,06	184.926,06	139.187,57	139.187,57	139.187,57	139.187,57	125.977,28	125.977,28	13.210,29	45.738,49
1002062	3.1.90.11.00	-3.1.500.100200-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	5.139.458,39	5.986.458,39	4.842.129,55	4.842.129,55	4.842.129,55	4.842.129,55	4.842.129,55	4.842.129,55	0,00	1.144.328,84
1002063	3.1.91.13.00	-3.1.500.100200-030000 PESSOAL CIVIL	1.007.007,00	797.007,00	613.113,09	613.113,09	613.113,09	613.113,09	589.362,55	589.362,55	23.750,54	183.893,91
1002064	3.1.90.11.00	-3.1.600.000600-030011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	786.500,00	746.844,32	746.844,32	746.844,32	746.844,32	746.844,32	746.844,32	0,00	39.655,68
1002065	3.1.91.13.00	-3.1.600.000600-030011 PESSOAL CIVIL	28.196,00	141.696,00	98.961,66	98.961,66	98.961,66	98.961,66	94.074,40	94.074,40	4.887,26	42.734,34
1002066	3.3.90.30.00	-3.1.600.000600-030011 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	232.000,00	208.813,54	208.813,54	119.704,70	119.704,70	119.704,70	119.704,70	89.108,84	23.186,46
1002067	3.1.90.11.00	-3.1.604.000600-030012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	1.713.795,16	2.123.795,16	1.758.287,82	1.758.287,82	1.758.287,82	1.758.287,82	1.758.287,82	1.758.287,82	0,00	365.507,34
1002068	3.1.91.13.00	-3.1.604.000600-030012 PESSOAL CIVIL	518.765,80	328.765,80	221.713,41	221.713,41	221.713,41	221.713,41	198.026,00	198.026,00	23.687,41	107.052,39
1002069	3.3.90.30.00	-3.1.604.000600-030012 MATERIAL DE CONSUMO	242.631,04	22.631,04	1.317,00	1.317,00	1.317,00	1.317,00	1.317,00	1.317,00	0,00	21.314,04
1002070	3.3.90.39.00	-3.1.600.000600-030060 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	90.000,00	90.000,00	82.325,12	82.325,12	48.677,50	48.677,50	48.677,50	48.677,50	33.647,62	7.674,88
1002071	3.1.91.13.00	-3.1.621.000600-030010 PESSOA JURÍDICA	337.028,31	150.728,31	110.528,89	110.528,89	110.528,89	110.528,89	78.654,12	78.654,12	31.874,77	40.199,42
1002072	3.1.90.11.00	-3.1.621.000600-030010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.052.347,71	1.246.847,71	882.412,74	882.412,74	882.412,74	882.412,74	882.412,74	882.412,74	0,00	364.434,97
1002075	3.1.91.13.00	-3.1.621.000600-030012 PESSOAL CIVIL	34.489,53	24.489,53	10.519,55	10.519,55	10.519,55	10.519,55	8.770,79	8.770,79	1.748,76	13.969,98
1002076	3.1.90.11.00	-3.1.621.000600-030012 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.384,64	129.384,64	83.700,94	83.700,94	83.700,94	83.700,94	83.700,94	83.700,94	0,00	45.683,70
1002077	3.1.90.13.00	-3.1.600.000600-030010 PESSOAL CIVIL	82.849,62	94.649,62	74.681,22	74.681,22	74.681,22	74.681,22	59.435,62	59.435,62	15.245,60	19.968,40





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 07/11/2024

Página 4

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
<b>Função</b>	10	Saúde	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
<b>SubFunção</b>	301	Atenção Básica	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
<b>Programa</b>	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
<b>Proj.Atividade</b>	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
1002078	3.1.90.04.00	-3.1.600.00060C-030010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	401.946,83	581.946,83	479.929,24	479.929,24	479.929,24	479.929,24	479.929,24	479.929,24	0,00	102.017,59
1002081	3.1.90.11.00	-3.1.600.00060C-030010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDUCIÁRIAS PESSOAL CIVIL	3.064.000,30	4.179.648,13	2.786.637,88	2.786.637,88	2.786.637,88	2.786.637,88	2.786.637,88	2.786.637,88	0,00	1.393.010,25
1002082	3.1.91.13.00	-3.1.600.00060C-030010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	715.418,05	571.296,05	368.989,49	368.989,49	368.989,49	368.989,49	301.689,01	301.689,01	67.300,48	202.306,56
1002083	3.3.90.30.00	-3.1.600.00060C-030010 MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	300.000,00	298.898,03	298.898,03	220.191,75	220.191,75	219.893,65	219.893,65	79.004,38	1.101,97
1002084	3.3.91.39.00	-3.1.600.00060C-030010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	90.000,00	90.000,00	55.000,00	55.000,00	42.034,08	42.034,08	41.864,03	41.864,03	13.135,97	35.000,00
1002085	3.3.90.39.00	-3.1.600.00060C-030010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.262.996,74	1.062.996,74	1.062.113,27	1.062.113,27	593.005,66	593.005,66	593.005,66	593.005,66	469.107,61	883,47
1002214	3.3.90.30.00	-3.1.600.00060C-030040 MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00	108.000,00	949,00	949,00	949,00	949,00	949,00	949,00	0,00	107.051,00
1002215	3.3.90.40.00	-3.1.600.00060C-030040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	300.000,00	300.000,00	244.164,99	244.164,99	162.155,50	162.155,50	162.155,50	162.155,50	82.009,49	55.835,01
1002225	3.3.90.39.00	-3.1.621.00000C-030054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.280,67	3.280,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280,67
1002226	3.3.90.39.00	-3.1.621.00060C-030055 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.339,70	2.339,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.339,70
1002228	3.1.90.11.00	-3.1.621.00060C-030011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDUCIÁRIAS PESSOAL CIVIL	83.031,22	92.031,22	61.909,66	61.909,66	61.909,66	61.909,66	61.909,66	61.909,66	0,00	30.121,56
1002318	3.1.91.13.00	-3.1.621.00060C-030011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.131,77	14.131,77	9.050,62	9.050,62	9.050,62	9.050,62	7.455,03	7.455,03	1.595,59	5.081,15
1002339	4.4.90.52.00	-3.1.601.00060C-031008 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,54	2.500,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,54
<b>TOTAL</b>			20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F93-D522-3248-6A81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 08/11/2024 16:38:18 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 08/11/2024 16:43:33 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9F93-D522-3248-6A81>